

LEI MUNICIPAL Nº 623/83 - DE 06 DE SETEMBRO DE 1983

ALTERA AS REMUNERAÇÕES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO, CONSTANTES DA LEI MU-  
NICIPAL Nº 593/81 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, PREFEITO MUNICIPAL  
DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICI-  
PILIDADE QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º - FICAM ALTERADAS AS REMUNERAÇÕES DO QUADRO ÚNICO  
DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO-  
RES DE QUILOMBO, INTEGRANTES DA LEI MUNICIPAL Nº  
593/81, DE 05 DE JUNHO DE 1981, VIGORANDO AS  
REMUNERAÇÕES DO QUADRO EM ANEXO E QUE INTEGRA A  
PRESENTE LEI.
- ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PU-  
BLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 1º DE MAIO  
DE 1983, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
EM 06 DE SETEMBRO DE 1983

*Euclides Bodanese*  
EUCLIDES BENJAMIM BODANESE  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

*Dimer Jacó Bodanese*  
DIMER JACÓ BODANESE  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO